

Tomada de Preços
Nº20201109S051HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos ou serviços para o **HEMNSL** – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

Data de Início do recebimento das propostas: 14/09/2020

Data Final do recebimento das propostas: 18/09/2020

Quaisquer dúvidas referente a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para compras.go@igh.org.br ou buscar informações no

seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. **O orçamento deverá ser**

enviado via e-mail para cotacoes.go@igh.org.br contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição

dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CBMGO, BEM COMO NBR 13714-200 EDIFICAÇÕES QUE POSSUEM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 750 M², CONSIDERANDO A EDIFICAÇÃO HOSPITALAR, INAUGURAÇÃO EM FUNCIONAMENTO DESDE 1970 E COM 1.737,00 M² CONSTRUIDO.	1
PLANILHA EM QUANTITATIVOS DOS ITENS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, ELABORADO DE REFERÊNCIA OS CUSTOS CONSTANTES DA TABELA DA GOINFRA / SINAPI, NA AUSÊNCIA DESTAS APRESENTAR COMPOSIÇÃO DE CUSTO OU COTAÇÃO, DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES, PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS QUE SERÃO ELABORADOS;	1
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS, MENSAIS E HORISTAS CONFORME ORÇAMENTO "BDI"	1
MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS LANÇADOS NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS;	1



HOSPITAL MATERNO INFANTIL

Razão Social: Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

CNPJ: 02.529.964/0005-80 (SES) 11.858.570/0005-67 (IGH)

Endereço: Rua 230 Setor Leste Vila Nova

Responsável Legal: Secretaria de Estado da Saúde

Diretor-Geral: Laryssa Barbosa

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a incêndio, contemplando elaboração do projeto e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO. Reitera-se que o projeto deverá atender as normas vigentes, regido pelas Normas Técnicas que emanam da Lei que instituiu o Código Estadual contra Incêndio e Pânico, com Planilha de Quantitativo de matérias, Memorial de Cálculo, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA da execução do Projeto, atendendo as necessidades do hospital e as Normas Técnicas Vigentes.

JUSTIFICATIVA: O Projeto de Prevenção e Combate a incêndio Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, tem o intuito de realizar a adaptação e adequações conforme projeto aprovado junto ao CBMGO, de forma a garantir a segurança contra incêndio aos usuários da edificação e a obtenção do Certificado de Conformidade (CERCON) junto ao Corpo de Bombeiros.



HABILITAÇÃO: Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos (**Eng. Civil** segundo o que estabelece a Resolução 218 do CONFEA), atualizados, expedido pelo CREA da região da licitante, comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da contratação; Comprovação de possuir a licitante, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu Responsável Técnico, engenheiro civil detentor de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado (s) no CREA, acompanhado (s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

A elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a incêndio, deve seguir fielmente todas as normas e orientações do Corpo de Bombeiros GO, bem como NBR 13714-200 edificações que possuem área construída superior a 750 m², considerando a edificação hospitalar, inauguração em funcionamento deis de 1970 e com 1.737,00m² construído, bem como:

- Aprovação do projeto elaborado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO (Incluir no orçamento todas as taxas do processo de aprovação).
- Exaustores e rede de sistema hidráulico (Redes de Hidrantes);
- Saídas como rotas de fuga e portas corta-fogo;
- Iluminação e sinalização de emergência;



- Sistema de alarme e detecção de incêndio;
- Escadas com proteções adequadas;
- Extintores;
- Sistema de controle de fumaça e sprinklers;
- Reservatório e sistema de bombeamento;
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (projeto e anotação de responsabilidade técnica ART específico);
- Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT;
- Anotação de responsabilidade técnica ART pela elaboração dos Projetos, Relatório Técnico e Planilha de orçamento do Projeto de Instalações Elétricas e Relatório Técnico das Instalações Elétricas;

DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Deverá ser apresentado no orçamento prazo de execução total dos serviços.

DA GARANTIA: Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 3 meses, e as modificações solicitadas pelos órgãos fiscalizadores deveram ser corrigidos;

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE:

– Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;



- Verificar se os serviços foram realizados com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento;
- As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de fiscalização deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração;
- Rejeitar os serviços cujas não atendam aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;
- Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos serviços que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

- Atestado de Visita Técnica na unidade (O Atestado de Visita Técnica é fornecido pelo departamento de engenharia, em loco, após a realização da mesma);
- Estar devidamente qualificada para exercer as atividades de sua natureza;
- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia -CREA na região vinculado ao processo, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente contratação;
- Deverá ser comprovada a capacidade técnico-operacional da Contratada, na prestação dos serviços, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, emitidos(s) em nome da Contratada e de seus responsáveis técnicos, a saber, Engenheiro Civil ou Arquiteto e firmados(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado acompanhados de suas respectivas CAT's;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhada da última alteração contratual;



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



- Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- Inscrição Municipal;
- Prova de regularidade para com Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

DISPOSIÇÕES GERAIS: A CONTRATADA deve incluir no custo da proposta final as despesas com mão de obra, viagens, carro de serviço, impostos e estadias (se necessárias), para a prestação dos serviços;

Goiânia, 10 de agosto de 2020.